

AUTORIZAÇÃO Nº 186/2014

1 – Virgin Active Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda, com o NIPC 507732251, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de processos de clientes.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes: Nome, número de sócio, sexo, data de nascimento, idade, morada, código postal, números de telefone de casa e do trabalho, medidas antropométricas, frequência da prática de exercício físico, problemas de coração, queixas, tensão alta, diabetes, problemas ósseos, musculares ou de articulação, hábitos tóxicos (tabaco), epilepsia, gravidez, se toma medicação ou a segue tratamento médico, antecedentes familiares, doenças, médico e seu contacto.

Os dados são recolhidos diretamente e com o consentimento do titular.

Está assegurado o acesso, retificação e eliminação dos dados a requerimento do titular.

A requerente propõe-se conservar os dados durante o período de vigência do contrato.

2 – Porque referentes à saúde e à vida privada, os dados tratados têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (LPD).

Por esta razão é necessário, no caso em apreço, o «consentimento expresso do titular», entendendo-se por consentimento qualquer manifestação de vontade, livre, específica e informada, nos termos da qual o titular aceita que os seus dados sejam objeto de tratamento, o qual deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível.

Nos termos do artigo 10º da LPD, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação explicativa sobre os objetivos e metodologia da atividade que se pretende desenvolver e sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

O tratamento de dados pessoais objeto de notificação está na disponibilidade dos seus titulares, apenas a estes cabendo decidir se pretendem prestar as informações em causa e autorizar a recolha de informação para a finalidade pretendida. Assim, desde que o titular dos dados aponha a sua assinatura nos impressos de recolha de dados, em obediência às referidas exigências legais, a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados nos termos dos artigos 3º, alínea h), e 7º n.º2 da LPD.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º n.º1, alínea a), da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 3 da LPD).

Nesta conformidade, e atenta a finalidade do tratamento e a natureza dos dados tratados, afigura-se-nos ajustado o prazo proposto.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação

aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger, observando, designadamente, o disposto no artigo 15º nº1 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

3 – Em face do exposto e **observadas as condições assinaladas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7º nº2, 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável: Virgin Active Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda

Finalidade: gestão de processos de clientes

Categorias de dados pessoais tratados: Nome, número de sócio, sexo, idade, data de nascimento, morada, código postal, números de telefone de casa e do trabalho, medidas antropométricas, frequência da prática de exercício físico, problemas de coração, queixas, tensão alta, diabetes, problemas ósseos, musculares ou de articulação, hábitos tóxicos (tabaco), epilepsia, gravidez, se toma medicação ou a segue tratamento médico, antecedentes familiares, doenças, médico e seu contacto

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido por escrito à responsável

Interconexão e transferência de dados: não há



Lisboa, 7 de Janeiro de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo,
Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade

Filipa Calvão (Presidente)